

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 09

ATOS DO PODER EXECUTIVO

28 DE SETEMBRO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 28 de setembro de 2023.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito constitucional interino

RESOLUÇÃO CMDCA N° 05/2023

“Constituir Junta Eleitoral para Coordenar os Trabalhos de Votação e Apuração do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada do município de São Mamede - PB e dá outras providências”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MAMEDE - PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 711/2015 de 07 de abril de 2015, em conformidade com a Resolução CMDCA Nº 01/2023 de 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Constituí Junta Eleitoral para coordenar os trabalhos de votação e apuração do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada do município de São Mamede – PB a realizar-se no dia 01 de outubro de 2023.

Art. 2º A Junta Eleitoral de que trata o art. 1º desta Resolução, será composta por 03 (três) membros, fazendo parte da mesma os seguintes designados:

I – Francisco Wdenbergue Trindade de Araújo - Coordenador;

II – Paulo Cesar de Medeiros - Membro;

III – Maria Gorete de Medeiros - Membro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Mamede – PB, 28 de setembro de 2023.

TATIANA MADELON ALVES FORMIGA
Presidente do CMDCA